



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4380 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2020 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 12.006 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o fechamento de ruas e avenidas como medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 11.920, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Natal em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Municipal nº. 11.923, de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Natal;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social a promoverem o fechamento de ruas e avenidas, em especial as vias públicas de acesso às praias urbanas, com o específico fim de evitar a aglomeração de pessoas e resguardar o interesse da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. A autoridade municipal de trânsito disciplinará a proibição de estacionamento nas proximidades das respectivas praias.

Art. 2º. Fica proibida a realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros e estabelecimentos particulares no âmbito do Município de Natal.

§ 1º. Fica excetuada do disposto no caput deste artigo:

I - a realização de atividade de utilidade pública que implique em emissão sonora;

II - o som ambiente com música ao vivo que envolva no máximo um cantor e um músico, com uso de máscara de proteção, vedada a interação com o público, em estrita observância às disposições do artigo 2º, §4º, inciso V, alínea “t” do Decreto Municipal nº. 11.988, de 29 de junho de 2020.

§ 2º. O descumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto ensejará a apreensão imediata dos equipamentos utilizados para emissão sonora.

Art. 3º. A fiscalização caberá à SEMDES, PROCON, SEMURB, STTU, SEMSUR e SMS, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Aquele que infringir as disposições deste Decreto poderá ser processado por infração de medida sanitária preventiva, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de até um ano de detenção, e multa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 20 de julho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ANEXO

RETOMADA GRADUAL E RESPONSÁVEL – PROTOCOLO GERAL

Criar comitês multidisciplinares para elaboração de planos de reabertura envolvendo todas as áreas do shopping;

Elaborar campanhas de comunicação que transmitam segurança de forma efetiva e eficaz para os lojistas e consumidores;

Estruturar campanhas internas e externas de prevenção à Covid 19 e informar sobre as mudanças de horário que podem ocorrer neste período;

Manter uma comunicação clara e eficiente com seus funcionários, lojistas e clientes;

Divulgar cartilhas entre lojistas, com orientações para que implementem distanciamento social dentro dos estabelecimentos;

Higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento;

Cumprir as Ações Transversais;

Nos caixas eletrônicos, deve se realizar a constante limpeza dos teclados e organizar o espaço de forma que não se criem aglomerações;

Se for configurado como shopping observar os protocolos de Shopping Center.

Quanto às áreas comuns:

Aplicar comunicados de prevenção à Covid 19 em elevadores de carga e sociais;

Manter distanciamento físico mínimo seguro entre cada cliente e/ou funcionários em filas de estacionamento, bancos, lotéricas e caixas eletrônicos, entre outros, demarcando o chão com adesivos, inclusive em elevadores;

Delimitar mesas e bancos que podem ser usados, respeitando o distanciamento, inclusive em elevadores.

PORTARIA Nº. 1087/2020-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, republicado em 27 de fevereiro de 2018, Processo nº 008727/2020-07 e ofício nº 763/2019 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato ALLYSSON ERIVALDO VIEIRA DE MELO, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, classificação nº 551, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 673/2020-A.P., de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1086/2020-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, republicado em 27 de fevereiro de 2018, Processo nº 08732/2020-1020-50 e ofício nº 763/2019 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANA BEATRIZ SEABRA SANTOS DE ARAÚJO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Médico Clínico Geral, classificação nº 172, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 719/2020-A.P., de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1085/2020-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, republicado em 27 de fevereiro de 2018, Processo nº 008726/2020-54 e ofício nº 763/2019 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato JOÃO ARACATY CALDAS NETO, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Médico Clínico Geral, classificação nº 182, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 748/2020-A.P., de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1084/2020-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, republicado em 27 de fevereiro de 2018, Processo nº 008647/2020-43 e ofício nº 763/2019 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ROSICLEIDE FREIRE DO NASCIMENTO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, classificação nº 569, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 784/2020-A.P., de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1083/2020-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, republicado em 27 de fevereiro de 2018 Processo nº 08724/2020-65 e ofício nº 763/2019 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato DANIEL BARBOSA DA PAZ SANTIAGO, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Auxiliar de farmácia, classificação nº 15, Negros/Pardos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 512/2020-A.P., de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1067/2020-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2016 – SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial de do Município de 27 de janeiro de 2016, processo nº. 008233/2020-14 e ofício nº 763/2019 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Assistente Administrativo, classificação nº 153, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, nomeado através da Portaria nº. 771/2020-A.P., de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1061/2020-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, republicado em 27 de fevereiro de 2018 e processo nº. 008247/2020-38 e ofício nº 763/2019 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato HILTON LÚCIO SOUZA DO NASCIMENTO, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Médico Clínico Geral, classificação nº 184, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 748/2020-A.P., de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1155/2020-GS/SEMAD, DE 21 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011541/2020-27, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ROSIANE SABÓIA R DE ARAÚJO,

matrícula nº. 68.754-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1146/2020-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011597/2020-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIOGO CAPUXU ROQUE, matrícula nº. 72.832-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, do Instituto Municipal de Defesa do Consumidor de Natal - PROCON, referente ao exercício 2019/2020, no período de 13/07/2020 a 11/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 13 de julho de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1143/2020-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011972/2020-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DAMARES CLÁUDIA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº. 09.339-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, no período de 09/07/2020 a 07/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1142/2020-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 011535/2020-70, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora REGINA DE FATIMA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº. 72.588-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira